

Relatório do Ministro Relator

Adoto como Relatório o bem elaborado trabalho da lavra dos analistas Tatiana Simbalista Teixeira Soares (6ª Secex) e Hiram Carvalho Leite (Seprog), no qual relatam o monitoramento da implementação das recomendações acerca do Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO, cujas propostas de encaminhamento foram integralmente acolhidas pela Diretora e pelo Secretário da 6ª Secex.

“1.Introdução

Antecedentes

1.1Em 1998 o Tribunal de Contas da União TCU iniciou a realização de auditorias de natureza operacional - ANOp, com o objetivo de examinar o desempenho de programas do governo federal, seguindo metodologia desenvolvida no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica TCU/Reino Unido. Esse Projeto visa contribuir para a melhoria do desempenho de instituições governamentais brasileiras, assim como para a melhor utilização dos recursos públicos, por meio da implementação de recomendações decorrentes de ANOp conduzidas pelo TCU.

1.2O Plano Especial de Auditoria de Desempenho, que contemplou a realização de seis ANOp no âmbito do Projeto de Cooperação, foi aprovado pelo TCU mediante a Decisão nº 584/2000-Plenário. As áreas escolhidas para serem auditadas foram Educação, Saúde e Meio Ambiente.

1.3Dentre os temas selecionados, encontrava-se o Programa Nacional de Informática na Educação - ProInfo, que é um programa do Ministério da Educação, criado pela Portaria/MEC nº 522, de 09.04.97, com a finalidade de disseminar o uso pedagógico das tecnologias de informática e telecomunicações nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, pertencentes às redes estadual e municipal.

1.4Realizada a auditoria, e apreciada pelo Tribunal, mediante a Decisão nº 389/2001-Plenário (Ata nº 26/2001), foram propostas recomendações com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades relativas ao programa. Dessa forma, o primeiro monitoramento da implementação das recomendações está sendo realizado de acordo com a sistemática que prevê a elaboração de relatório sobre o Plano de Ação da implementação das recomendações do Tribunal, pelo órgão auditado.

Equipe

1.5A equipe composta para realizar o primeiro monitoramento da implementação das recomendações proferidas pelo Tribunal na Decisão 389/2001-P foi designada pela Portaria de Fiscalização nº 544/2002-Adfis, a saber:

Tatiana Simbalista Teixeira Soares (Coordenadora)Matr. 3444-4Lotação: 6a SECEX

Hiram Carvalho Leite Matr. 3876-8Lotação: SEPROG

1.6Para esse fim foi estabelecido o seguinte cronograma:

Planejamento 22/04/2002 a 23/04/2002 2 dias úteis

Execução 24/04/2002 a 30/04/2002 5 dias úteis

Elaboração do Relatório 02/05/2002 a 06/05/2002 3 dias úteis

Características da auditoria

1.7O objetivo do trabalho foi verificar em que medida o ProInfo poderia melhor contribuir para aumentar as oportunidades de uso pedagógico da informática nas escolas do sistema público de ensino. Para tanto, foram abordados aspectos operacionais do programa, tais como: capacitação de recursos humanos; quantidade, critérios de distribuição e nível de utilização dos equipamentos de informática; suporte técnico; condições físicas das escolas.

1.7.1Considerando a natureza do trabalho - auditoria-piloto para prática de técnicas de Auditoria de Natureza Operacional - e a limitação de tempo para a sua execução (6 semanas), a metodologia adotada consistiu em: encaminhamento de questionários, por via postal, a escolas de amostra estatisticamente selecionada; realização de estudos de caso - visitas a Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs e escolas a eles vinculadas, escolhidas por amostragem; e levantamento de dados junto ao MEC.

1.8Entre as principais constatações da auditoria, destacam-se as seguintes:

- ociosidade na utilização do laboratório de, em média, 4 horas por dia;

- capacitação insuficiente para atender todos os professores das escolas beneficiadas pelo ProInfo;

- não-adequação, nos laboratórios, do número de equipamentos ao número de alunos;

- carência, em algumas escolas, de pelo menos um técnico de informática por turno nos laboratórios e de um professor coordenador de informática;

- assistência técnica burocrática;

- falta de recursos, nos NTEs, para viabilizar a visita de multiplicadores às escolas e para compra de insumos (disquetes, papel, cartuchos de tinta);

- não-disponibilização do acesso à Internet em muitas escolas;

2. Análise da implementação das recomendações

A seguir, serão analisadas as providências adotadas pelo órgão auditado, com vistas a implementar as recomendações constantes da Decisão nº 389/2001-Plenário.

2.1 Recomendação 8.1, a)

adote medidas que possibilitem reduzir a subutilização de computadores, tanto nas escolas quanto nos Núcleos de Tecnologia Educacional;

2.1.1 Grau de implementação

2.1.1.1 Segundo a SEED, a redução da subutilização também foi detectada pela equipe do ProInfo, em pesquisa-piloto realizada em cinco estados, e isso fez com que a Secretaria intensificasse as seguintes medidas que vêm sendo adotadas com esse fim:

a) ênfase, em todos os eventos de capacitação de recursos humanos, da necessidade de ampliar o horário de funcionamento dos laboratórios;

b) recomendação, no suporte técnico-pedagógico prestado pela SEED, para que seja maximizada a utilidade dos computadores, tanto nas escolas quanto nos NTEs, incluindo a dilatação do horário de funcionamento dos laboratórios e, sempre que possível, atendimento à comunidade escolar.

2.1.1.2A SEED informa ainda que a necessidade de reduzir a subutilização de computadores foi discutida no Encontro de Coordenadores Estaduais do ProInfo, em outubro/2001. Além disso, contribuíram para a redução da subutilização: (a) o Curso de Especialização em Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos com o Uso de Novas Tecnologias, realizado de agosto a outubro de 2001, e o Curso de Formação Continuada de Multiplicadores (julho a outubro de 2001); (b) a decisão de alguns estados (Ex: AL, CE, ES, GO, TO e SC) de permitir às comunidades acesso aos laboratórios. Acrescenta que a avaliação externa do ProInfo, a cargo da UnB, ora em curso, trará mais informações para combate à subutilização de laboratórios (previsão de conclusão: fim de 2002, outubro).

2.1.2Avaliação

2.1.2.1Entendemos que a SEED vem tomando providências no sentido de atender à recomendação, podendo ser a recomendação considerada implementada. A verificação do resultado das medidas poderá ser feita por ocasião do próximo monitoramento, quando já serão conhecidas as conclusões da avaliação externa.

2.2 Recomendação 8.1, b)

b) estude, junto aos Núcleos de Tecnologia Educacional, formas de estimular a ampliação do acesso dos alunos aos laboratórios de informática;

2.2.1Grau de implementação

2.2.1.1A SEED informa que os NTEs começaram a ser utilizados há pouco tempo, no início de 2000, e a prioridade, de acordo com as diretrizes do ProInfo, é capacitar os professores de todas as disciplinas, para depois estimular a ampliação do acesso dos alunos aos laboratórios de informática dos NTEs. Mesmo assim, o ProInfo vem trabalhando no sentido de demonstrar a importância de estabelecer, no planejamento pedagógico das escolas, a taxa de ocupação dos laboratórios a ser atingida. Atualmente, já há muitos NTEs atendendo alunos (ex: ES, PA, RS, SC, TO, MT e MS), sendo que outros estados também têm planos nesse sentido (ex: MA, MG e PI). Quanto ao acesso de alunos aos laboratórios das escolas, já foi respondido no subitem anterior.

2.2.2Avaliação

2.2.2.1A SEED vem atuando no sentido de estimular a ampliação do acesso dos alunos aos laboratórios de informática tanto dos NTEs, quanto das escolas, e já há resultados dessas medidas. Assim, entendemos que a recomendação foi implementada.

2.3Recomendação 8.1, c)

c) regulamente, como contrapartida indispensável dos Estados, Distrito Federal e Municípios:

c.1) o fornecimento de apoio para os Núcleos de Tecnologia Educacional no que toca ao transporte de multiplicadores e técnicos de suporte (diárias e passagens e/ou veículos);

c.2) o fornecimento de material de consumo para os laboratórios de informática das escolas e Núcleos de Tecnologia Educacional;

c.3) a manutenção dos equipamentos após o vencimento da assistência técnica prestada pela empresa Procomp;

c.4) a remessa de novos equipamentos condicionada ao atendimento mínimo das necessidades para o uso dos já entregues, ou a formação de um fundo para a compra de material e manutenção futura;

2.3.1 Grau de implementação

2.3.1.1 c.1) - Segundo a SEED, o instrumento formal de doação dos equipamentos aos Estados, Distrito Federal e Municípios prevê a subordinação da donatária às diretrizes do ProInfo, que incluem a previsão, no orçamento desses entes, de recurso financeiros para deslocamento de multiplicadores e técnicos de suporte. Como os Estados, Distrito Federal e Municípios têm autonomia administrativa, a SEED tem intensificado sua atuação com os parceiros dos órgãos competentes dos diversos sistemas de ensino, no sentido de demonstrar a necessidade de institucionalização do ProInfo. Em decorrência disso, muitos estados já editaram instrumentos legais de institucionalização educacional e orçamentária dos NTEs (Anexo I). A SEED informa ainda que, em todos os eventos de capacitação e reuniões com coordenadores estaduais ou Secretários de Educação, o apoio aos NTEs tem sido enfatizado e, por insistência da equipe do ProInfo junto ao CONSED, foi reativada a Comissão de Tecnologia Educacional daquele órgão, a qual será intensamente usada para garantir a superação das dificuldades enfocadas pelo subitem em tela.

2.3.1.2 c.2) - Além do exposto no subitem c.1), a SEED informa que, no contrato de doação dos equipamentos, já está previsto o fornecimento da estrutura necessária ao funcionamento dos laboratórios de informática das escolas e dos NTEs. O MEC fornece ainda CD com sistema operacional e cartuchos para impressoras.

2.3.1.3 c.3) - No entendimento da SEED, como a manutenção dos equipamentos já se constitui obrigação definida em instrumento contratual competente, parece redundante reforçar essa necessidade após o vencimento da garantia de fábrica, que ocorrerá em dezembro de 2003. Considerando que o servidor público está sujeito à responsabilidade civil, penal e administrativa decorrente do exercício do cargo, emprego ou função, a falta de zelo na segurança e integridade do bem público configura-se em dano causado ao Estado, passível de apuração pela Administração, nos termos da legislação vigente. Ademais, a equipe do ProInfo tem insistido para que as coordenações estaduais sejam mais ágeis no sentido de acionar os serviços de assistência técnica.

2.3.1.4 c.4) - A SEED informa que o atual projeto de aquisição de novos equipamentos não prevê, em princípio, concessão às escolas já contempladas, em virtude de restrições orçamentárias. Casos excepcionais podem vir a ser estudados, motivados pela excelência dos trabalhos realizados em algumas escolas. Segundo a SEED, esse assunto também vem sendo tratado em todos os eventos de capacitação e reuniões com coordenadores estaduais do programa e a Comissão de Tecnologia Educacional do CONSED será muito importante nesse caso.

2.3.2 Avaliação

2.3.2.1 Considerando que a medida recomendada envolve também os governos estaduais e municipais, e que a SEED já promoveu ações de sua competência para efetivá-las, classificamos a recomendação como implementada.

2.4 Recomendação 8.1, d)

d) promova a divulgação de softwares recomendados, que devem servir como referência e instrumento para atualização dos professores, e ações junto às Secretarias de Educação para as futuras aquisições;

2.4.1 Grau de implementação

2.4.1.1 A SEED entende não ser de competência do MEC recomendar softwares, sendo as decisões relativas à escolha e uso de softwares educacionais de responsabilidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios, pois dependem de planejamento pedagógico de cada sistema educacional e das escolas. Registra ainda que é preciso ter muito cuidado com a escolha de software educacional, em razão da carência de fundamento pedagógico na maioria dos títulos disponíveis no mercado. Para assegurar um padrão mínimo de qualidade para o software educacional brasileiro, a SEED realizou cinco encontros destinados a discutir características qualificadoras desses instrumentos, com a presença de representantes da indústria brasileira de software, pesquisadores sobre uso de tecnologia na educação, multiplicadores do ProInfo e educadores em geral. Desses encontros resultou documento com diretrizes para desenvolvimento de software para educação (Anexo II). Segundo a SEED, o MEC já divulga o material disponibilizado pelos fornecedores de softwares, sem declaração de preferência de determinado material.

2.4.1.2 Para o ensino médio, a SEED informa que o CETE vem produzindo módulos de apoio ao ensino de Ciências (Biologia, Química e Física) e Matemática, dentro do projeto RIVED (Red Internacional Virtual de Educación), de cooperação internacional (Brasil, Argentina, Colômbia, Venezuela e Peru), sendo que o processo de testes de uso destes módulos, num grupo piloto de escolas, começa no segundo semestre de 2002.

2.4.2 Avaliação

2.4.2.1 Acatamos a argumentação da SEED no tocante à falta de competência para recomendar softwares específicos. Outro entrave registrado pela equipe do ProInfo diz respeito à grande variedade de títulos disponíveis no mercado, que estão em processo de constante atualização. Apesar

dessas dificuldades, com a finalidade de assegurar um padrão mínimo de qualidade do software, o documento decorrente do IV Encontro Nacional do ProInfo fornece diretrizes para orientar a escolha desses instrumentos pelas escolas, atendendo, assim, ao objetivo da recomendação.

2.5 Recomendação 8.1, e)

e) forneça às escolas, em conjunto com os Estados, Distrito Federal e Municípios, equipamentos em quantidade suficiente para atender uma turma inteira;

2.5.1 Grau de implementação

2.5.1.1 Segundo a SEED, o número de equipamentos fornecidos para as escolas depende exclusivamente de decisão das respectivas Secretarias de Educação, embasada no planejamento pedagógico destas e das escolas, não cabendo ao MEC definir tal número. Mesmo assim, o MEC sugere que o número de equipamentos seja capaz de atender cada aluno duas vezes por semana, mas essa sugestão nem sempre é aceita pelos governos estaduais e municipais, por motivos político-pedagógicos.

2.5.1.2 A SEED menciona que alguns estados, como São Paulo, decidiram aumentar o número de computadores em algumas escolas, as quais estão recebendo reforço de equipamentos. Outros estados, como o Piauí, reduziram o número de escolas a ser atendido para aumentar o número de computadores por escola. A SEED lembra ainda que essa insuficiência de computadores tende a ser corrigida no decorrer do tempo, com novos aportes de recursos financeiros para o programa.

2.5.2 Avaliação

2.5.2.1 Entendemos que a medida recomendada não depende da SEED, e sim dos governos estaduais e municipais. Considerando que a SEED vem dando orientações às Secretarias de Educação quanto ao número adequado de computadores nas escolas, e que alguns estados já tomaram providências nesse sentido, consideramos a recomendação implementada, no que for aplicável à SEED.

2.6 Recomendação 8.1, f)

f) inclua, como atribuição dos Núcleos de Tecnologia Educacional, a classificação das escolas, por meio de critérios objetivos, de acordo com o nível e a qualidade de utilização de computadores;

2.6.1. Grau de implementação

2.6.1.1 A SEED comunica que essa inclusão compete aos governos estaduais e municipais e que o estabelecimento da intensidade da correlação entre a utilização de computadores e a qualidade da formação do aluno, em nível de confiabilidade científica que permita uma avaliação desse tipo, exige, de acordo com experiências internacionais, um período de oito a dez anos. Menciona que o ProInfo é ainda muito recente, e somente agora está sendo avaliado com abrangência nacional, o que permitirá a elaboração de série histórica confiável para a tomada de decisões. Assim, estima que será possível adotar a classificação sugerida a partir de 2007, mas ressalta que é muito difícil implementar essa recomendação, a qual encontra resistência por parte de alguns coordenadores pedagógicos.

2.6.2 Avaliação

2.6.2.1 A recomendação não foi implementada, mas estão sendo adotadas medidas no sentido de verificar a viabilidade de sua implementação.

2.6.3 Medidas a serem implementadas

2.6.3.1 Conforme proposto pela SEED, o estabelecimento de critérios para implementar a classificação só será possível após a elaboração de uma série histórica confiável para a tomada de decisões.

2.6.4 Prazo para Implementação

2.6.4.1 Início de 2007, segundo previsão da SEED.

2.7 Recomendações 8.1, g)

g) fomento política de incentivo aos Núcleos de Tecnologia Educacional para capacitação de maior número de professores, de forma a reduzir o tempo ocioso dos núcleos;

2.7.1. Grau de implementação

2.7.1.1 Segundo a SEED, a utilização mais intensiva dos laboratórios de informática depende muito menos da quantidade de professores capacitados e da disponibilidade de softwares educativos do que do planejamento de uso das instalações e das metas a serem atingidas. Afirma que, por meio de visitas aos Estados, já foi verificado que, com dois multiplicadores capacitados em cada turno e dedicados aos laboratórios, é possível haver utilização integral dos computadores. Como forma de contribuir na implementação de uma política de incentivo, a SEED elaborou um documento com orientações aos parceiros do ProInfo sobre as recomendações do TCU (Anexo III).

2.7.1.2 Registra ainda que o ProInfo continua atuando na capacitação de recursos humanos, tendo em vista a expansão do programa e o afastamento de cerca de 40% do pessoal capacitado, que é recrutado pela rede particular de ensino. Menciona também que a formação de professores tem sido feita no limite dos recursos orçamentários disponíveis, cabendo aos Estados, Distrito Federal e Municípios despender recursos para a manutenção de vigilância das escolas e pagamento de horas-extras e auxílio-alimentação para professores e auxiliares, energia elétrica, etc. Informa que o número de professores capacitados é crescente, em torno de 100.000, hoje.

2.7.2. Avaliação

2.7.2.1 Entendemos que a SEED vem envidando esforços na capacitação de recursos humanos, apesar de os recursos financeiros para o programa serem limitados. Assim, consideramos a recomendação implementada.

2.8 Recomendação 8.1, h)

h) promova melhoria na capacitação dos professores, estimulando as Secretarias Estaduais de Educação a desenvolverem acompanhamento dos cursos realizados por cada professor, a fim de implementar treinamentos mais direcionados, inclusive voltados para as áreas de redes e suporte;

2.8.1 Grau de implementação

2.8.1.1 A SEED comunica que oferta, por intermédio do CETE e de parcerias com Secretarias de Educação e organizações diversas, cursos de formação e aperfeiçoamento de recursos humanos das áreas pedagógica e técnica. Também desenvolve diversas ações em parceria com governos estaduais e municipais, tais como: formação de multiplicadores para a educação especial e utilização de telemática em escolas indígenas. Assinala que a melhoria na capacitação dos professores é decorrência natural do tempo de vida do programa e da demanda dos próprios usuários.

2.8.1.2 A SEED cita algumas atividades realizadas ou planejadas com esse fim: Ciclo de Palestras Educativas na Integração de Novas Tecnologias na Educação e oficinas pedagógicas para professores e estudantes; Curso de Gestão de Qualidade de Projetos; Curso de Capacitação de Multiplicadores em Informática na Educação, orientado para Educação Especial; Seminário de Telemática na Educação; Curso de Especialização em Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos como o Uso das Novas Tecnologias; Curso à Distância de Formação Continuada de Multiplicadores e de Novos Multiplicadores; Mestrado em Telemática na Educação; Especialização em Telemática na Educação; Curso para Gestores em Tecnologia Educacional.

2.8.2 Avaliação

2.8.2.1 Consideramos que as ações desenvolvidas pela SEED atendem à recomendação supracitada.

2.9 Recomendação 8.1, i)

i) promova o treinamento de técnicos de suporte que vão desempenhar o papel de multiplicadores;

2.9.1 Grau de implementação

2.9.1.1 Segundo a SEED, o treinamento de técnicos de suporte, incluindo alunos técnicos, está em andamento, por meio das seguintes atividades planejadas para este ano: Curso de Formação de Técnico de Suporte e Curso de Formação de Alunos Monitores (alunos técnicos).

2.9.2 Avaliação

2.9.2.1 Aplicam-se os mesmos comentários do subitem anterior.

2.10 Recomendação 8.1, j)

j) estimule os Núcleos de Tecnologia Educacional a promover mais cursos nas escolas, fora dos horários de aula, de forma a facilitar o envolvimento e o acesso dos professores ao laboratório de informática, e incentivar o uso de equipamentos e recursos existentes nas escolas;

2.10.1 Grau de implementação

2.10.1.1 A SEED informa que continua o esforço do ProInfo no sentido de estimular o envolvimento de professores e da comunidade com a utilização da telemática.

2.10.2 Avaliação

2.10.2.1 No site do ProInfo (www.proinfo.gov.br), na parte referente aos NTEs de cada estado, podem ser encontradas evidências da implementação dessa recomendação, tais como: número de professores capacitados e promoção de cursos, eventos, projetos e atividades (reuniões pedagógicas e oficinas). Como exemplo de atuação, podemos citar os estados do Espírito Santo, Amazonas, Pará, Bahia e Maranhão.

2.11 Recomendação 8.1, k)

k) avalie a possibilidade de aumentar o número de escolas vinculadas ao Núcleo de Tecnologia Educacional, a fim de reduzir sua ociosidade;

2.11.1 Grau de implementação

2.11.1.1 Conforme apurado junto à SEED, inicialmente os estados previam vincular aos NTEs apenas escolas com computadores, mas essa situação vem mudando paulatinamente, com a extensão do atendimento dos NTEs a alunos e comunidade, segundo orientação emanada da própria SEED.

2.11.2 Avaliação

2.11.2.1 Considerando que o aumento do número de escolas atendidas envolve um processo relativamente complexo e que a ociosidade dos NTEs vem sendo avaliada, com o fim de ampliar sua atuação, entendemos que a recomendação foi implementada.

2.12 Recomendação 8.1, l)

l) estimule os Núcleos de Tecnologia Educacional a auxiliar as escolas na elaboração dos projetos para habilitação ao recebimento de computadores pelo ProInfo, de forma a estender a oportunidade de acesso ao Programa às escolas mais carentes;

2.12.1 Grau de implementação

2.12.1.1 A SEED argumenta que a decisão de incluir escolas mais carentes é de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, condicionada à disponibilidade financeira do programa. Ressalta ainda a necessidade prévia de conferir a existência das condições físicas para implantação de um laboratório de informática nas dependências das escolas, que é uma providência de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.12.1.2 Ademais, esclarece que a extensão do programa a um maior número de escolas continua tendo como principal limitante a escassez de recursos financeiros, o que é particularmente grave no caso de escolas carentes, cujo atendimento exige investimentos maiores. Por fim, a equipe do ProInfo concorda com a recomendação do TCU e levará o assunto à Comissão de Tecnologia Educacional do CONSED.

2.12.2 Avaliação

2.12.2.1 Apesar de não ser de sua competência a seleção das escolas, a SEED vem atuando no sentido de atender à recomendação, a qual classificamos como 'em implementação', devendo ser acompanhada por ocasião do próximo monitoramento.

2.13 Recomendação 8.1, m)

m) implemente providências para que as escolas dêem prioridade aos alunos das séries mais adiantadas na utilização dos laboratórios, de modo a permitir que todos os alunos tenham acesso aos computadores e a estimular progresso estudantil;

2.13.1 Grau de implementação

2.13.1.1 A SEED informa que esse tema é frequentemente discutido com as Secretarias de Educação, sendo que muitas já acatam a sugestão do TCU. Outras, no entanto, atribuem mais valor ao uso da telemática pelas séries iniciais. Por concordar com o TCU, a SEED incluiu tal orientação no documento com orientações aos parceiros do ProInfo sobre as recomendações do TCU (Anexo III), mas ressalta que a decisão sobre quais alunos devem, prioritariamente, ser atendidos compete aos sistemas estaduais de ensino.

2.13.2 Avaliação

2.13.2.1 Considerando as providências adotadas pela SEED, avaliamos como implementada a recomendação.

2.14 Recomendação 8.1, n)

n) estimule os Estados, Distrito Federal e Municípios a identificar as melhores práticas adotadas em suas escolas, divulgando-as em folhetos, sites próprios ou outros meios;

2.14.1 Grau de implementação

2.14.1.1 A Secretaria informa que tal divulgação é feita permanentemente, por meio de publicações de reportagens na Revista TV Escola, textos para discussão na Série Estudos, no Jornal do MEC, programas para serem transmitidos no Salto para o Futuro (programa interativo transmitido pelo canal educativo do MEC) e nas TVs Executivas. Há também a divulgação de experiências na imprensa escrita e nos meios eletrônicos.

2.14.1.2 Além disso, nos eventos nacionais de capacitação de recursos humanos há a apresentação de projetos e soluções considerados excelentes (best practices) por multiplicadores e técnicos. No CETE há repositório de projetos desenvolvidos em todos os cursos ministrados pelo Centro, acessível via Internet. A SEED ressalta ainda que as dez melhores experiências identificadas a partir da avaliação externa em curso serão objeto de estudos de caso e amplamente divulgadas.

2.14.2 Avaliação

2.14.2.1 De acordo com a informação prestada pela SEED, já existem ações que corroboram a implementação da recomendação.

2.15 Recomendação 8.1, o)

o) assegure a distribuição de máquinas compatível com o número de alunos das escolas;

2.15.1 Grau de implementação

2.15.1.1 Segundo a SEED, aplica-se a este caso a resposta da alínea 'e'.

2.15.2 Avaliação

2.15.2.1 São válidos os mesmos comentários do subitem 2.5.2 retro.

2.16 Recomendação 8.1, p)

p) estude meios de conectar todos os Núcleos de Tecnologia Educacional e escolas contempladas pelo Proinfo à internet, buscando, se possível, formas de reduzir os custos na utilização de linhas telefônicas;

2.16.1 Grau de implementação

2.16.1.1 De acordo com informações da SEED, de 256 NTEs instalados no país, 211 já estão conectados à Internet. Quanto às escolas atendidas pelo programa, constitui responsabilidade (contrapartida) dos Estados, Distrito Federal e Municípios implementar os serviços de telecomunicações e conexão à Internet.

2.16.1.2 Apesar disso, o Ministério tem-se empenhado na busca de soluções de maior abrangência para a viabilização dessa recomendação. Nesse sentido, há a parceria do Governo do Estado de São Paulo com a Fundação Telefônica, com a interveniência do MEC, para ligação das escolas da rede pública à Internet. Adicionalmente, o MEC, em esforço conjunto com o Ministério das Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, iniciou programa de universalização do acesso à Internet nas escolas públicas atendidas pelo ProInfo, com recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST. Segundo a SEED, a meta é conectar todas as escolas e NTEs até dezembro/2002.

2.16.2 Avaliação

2.16.2.1 Considerando que mais de 82% dos NETs já encontram-se conectados à Internet, e que existem ações no sentido de conectar também todas as escolas, julgamos implementada a recomendação, devendo os resultados serem acompanhados por ocasião do próximo monitoramento.

2.17 Recomendação 8.1, q)

q) coloque à disposição no site do Proinfo links para sites específicos de pesquisa, por disciplina;

2.17.1 Grau de implementação

2.17.1.1 A SEED informa que essa providência já vem sendo adotada, com aperfeiçoamento contínuo (expansão da quantidade de sites).

2.17.2 Avaliação

2.17.2.1 De acordo com a informação da SEED, entendemos que a recomendação encontra-se implementada.

2.18 Recomendação 8.1, r)

r) adote medidas que permitam sincronizar os prazos de preparação dos laboratórios com os da remessa de computadores e com a capacitação dos professores;

2.18.1 Grau de implementação

2.18.1.1 Segundo a coordenação do programa, a busca por tal sincronização já existe, pois são condições básicas do ProInfo, para que as escolas recebam computadores, a existência de ambiente físico adequado para abrigo das máquinas e de recursos humanos capacitados para utilizá-las pedagogicamente. A SEED informa que, por intermédio de visitas prévias, tem sido possível evitar os efeitos danosos para o programa causados pela não preparação das escolas para recebimento dos equipamentos.

2.18.2 valiação

2.18.2.1 Considerando as providências adotadas pela SEED, entendemos que a recomendação foi implementada.

2.19 Recomendação 8.1, s)

s) fomenta a troca de informações entre os executores do Programa, por meio da promoção de encontros nacionais de dirigentes dos Núcleos de Tecnologia Educacional e de multiplicadores;

2.19.1 Grau de implementação

2.19.1.1 A SEED encaminhou listagem de eventos de capacitação, relacionados abaixo, realizados no período compreendido entre 1996 e 2001:

- I Reunião de Trabalho do ProInfo - Brasília - DF;
- I Encontro Nacional do ProInfo - Brasília - DF;
- Reunião de Trabalho Com os Coordenadores de Cursos de Especialização do ProInfo - Brasília - DF;
- II Encontro Nacional do ProInfo - Pirenópolis - GO;
- III Encontro Nacional do ProInfo - Pirenópolis - GO;
- Encontros Regionais Sobre o Uso e Aplicação de Software Educacional - Manaus - AM, Gravataí - PE, Florianópolis - SC e Rio de Janeiro - RJ;
- Encontro Nacional Sobre o Uso e Aplicação de Software Educacional - Brasília - DF;
- IV Encontro Nacional do ProInfo - Brasília - DF;
- Reunião Com Coordenadores Estaduais - Brasília - DF;
- Infosol Brasil - Fortaleza - CE;
- Curso de Gestão e Qualidade de Projeto - Faxinal do Céu - PR;
- V Encontro Nacional do ProInfo - Faxinal do Céu - PR;
- VI Encontro Nacional do ProInfo - Faxinal do Céu - PR;
- Seminário ProInfo de Telemática Para o Ensino Médio - Brasília - DF;

-Reunião de Trabalho - São Paulo - SP.

2.19.2Avaliação

2.19.2.1 Nota-se o hábito da Secretaria em realizar encontros e eventos semelhantes, com a intenção de realizar a troca periódica de informações e experiências. Assim, entendemos que a recomendação foi implementada.

2.20Recomendação 8.1, t)

t) solicite aos fornecedores de equipamentos que coloquem à disposição site na Internet com relação de máquinas por escola e histórico de manutenção;

2.20.1Grau de implementação

2.20.1.1 A SEED registra que tal informação já existe no Sistema de Acompanhamento do ProInfo, disponível para os administradores estaduais do programa e estará disponível no site do ProInfo em junho. O sistema está em fase de testes.

2.20.2Avaliação

2.20.2.1 Considerando as providências adotadas pela SEED, julgamos a recomendação implementada.

2.21Recomendação 8.1, u)

u) elabore cartilha de direitos contratuais (relativos aos equipamentos e softwares) para escolas;

2.21.1Grau de implementação

2.21.1.1 De acordo com a SEED, os responsáveis pelo programa e os coordenadores dos NTEs têm sido intensamente preparados nos últimos anos para a gestão do exercício das prerrogativas contratuais relativas a equipamentos e software. Profissionais do ProInfo, das empresas fornecedoras e do Controle Interno Setorial têm participado dessa tarefa como palestrantes e instrutores.

2.21.1.2 Além disso, o referido documento já foi elaborado e encontra-se integrado ao conjunto de orientações do programa.

2.21.2Avaliação

2.21.2.1 Consideramos a recomendação implementada.

2.22.Determinação 8.2

8.2. remeta a este Tribunal, no prazo de 60 dias, o conjunto de metas correspondentes aos indicadores de desempenho expostos no subitem 6.3 do relatório, contemplando o prazo para seu atingimento e cronograma de implementação das recomendações efetuadas, contendo atividades, prazo de implementação e nome do responsável;

2.22.1Grau de implementação

2.22.1.1 A SEED teceu várias considerações sobre os indicadores propostos pelo TCU, ressaltando a grande dificuldade de estabelecimento de indicadores confiáveis para um programa como o

ProInfo, já que requer unificação de planejamento em todas as unidades da federação e exige um nível de compromisso ao qual os agentes estaduais e municipais do programa não estão habituados.

2.22.1.2 Apesar de não dispor ainda do conjunto final de indicadores, foram definidos os aspectos de onde os mesmos serão extraídos, levando em conta os indicadores apontados pelo TCU, bem como os apontados pela equipe do ProInfo, em trabalho conjunto com a UnB. Segundo a SEED, o relatório final da avaliação será concluído no fim deste ano, mas os indicadores serão conhecidos antes e, tão logo estejam disponíveis, serão enviados ao TCU.

2.22.2 Avaliação

2.22.2.1 Considerando que os indicadores ainda não foram definidos, julgamos a determinação não implementada.

2.22.2.2 Quanto ao cronograma de implementação das recomendações, embora não tenha sido formalmente elaborado, observamos que, em relação às duas recomendações consideradas não implementadas, houve previsão de datas para adoção de providências. Especificamente em relação ao estabelecimento dos indicadores, foi fixado prazo máximo, o que deverá ser acompanhado no próximo monitoramento.

2.22.3 Medidas a serem implementadas

2.22.3.1 Estabelecimento dos indicadores de desempenho para o programa.

2.22.4 Prazo para implementação

2.22.4.1 Tendo em vista que, segundo a SEED, os indicadores serão definidos antes do final deste ano, estabelecemos o prazo até dezembro/2002, devendo a situação ser acompanhada por ocasião do próximo monitoramento, previsto para novembro deste ano.

3. Conclusão

3.1 Diante das informações obtidas neste trabalho, a situação de implementação das recomendações do TCU é a seguinte:

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

VIDE TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

4. Proposta de encaminhamento

4.1. Diante do exposto, com fulcro no art. 22 da Resolução nº 136/2000, sugerimos o encaminhamento dos presentes autos ao Gabinete do Exmº Sr. Iram Saraiva, com proposta de:

envio de cópia do presente relatório para a SEED/MEC para fins de conhecimento e adoção das ações acordadas;

restituição dos autos à 6ª SECEX, onde o processo ficará no aguardo do próximo monitoramento, que deverá ocorrer em novembro de 2002.”

É o relatório.

Voto do Ministro Relator

Trago à apreciação dos eminentes Pares o resultado de mais um trabalho desenvolvido no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica entre o TCU e o Reino Unido aprovado por meio da Decisão nº 584/2000TCU-Plenário.

Trata-se, desta feita, de monitoramento da implementação das recomendações feitas em cumprimento à Decisão nº 389/2001TCU-Plenário, prolatada quando da apreciação do Relatório de Auditoria Operacional realizada no Programa Nacional de Informática na Educação - PROINFO.

Este programa tem por finalidade disseminar o uso pedagógico das tecnologias de informática e telecomunicações nas escolas públicas de ensino fundamental e médio, pertencentes às redes estadual e municipal, e é coordenado pela Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC).

Conforme pode-se verificar no relatório acima 86% das recomendações feitas através da referida Decisão nº 389/2001 já foram implementadas, 5% estão em fase de implementação e somente 9% não foram implementadas.

Quanto às propostas de mérito oferecidas, manifesto-me de acordo, no sentido de restituir os presentes autos à 6ª Secex, com vistas ao próximo monitoramento.

Ante todo o exposto, VOTO no sentido de que o Tribunal adote a Decisão que ora submeto à deliberação deste Egrégio Plenário.

TCU, Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2002.

IRAM SARAIVA

Ministro-Relator

Decisão

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

8.1.- restituir os presentes autos à 6ª SECEX, autorizando, desde logo, a realização da próxima atividade de monitoramento do referido programa para novembro de 2002;

8.2.- enviar cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Secretário da SEED/MEC, para conhecimento e adoção das ações acordadas;

8.3.- encaminhar, para conhecimento, cópia desta Decisão, bem como do Relatório e Voto que a fundamentam, ao Ministro de Estado da Educação, ao Presidente da Comissão de Educação do Senado Federal e ao Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados.

Quorum

11.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Iram Saraiva (Relator), Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler e os Ministros-Substitutos Lincoln Magalhães da Rocha e Marcos Bemquerer Costa.

11.2. Auditor presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

Publicação

Ata 36/2002 - Plenário

Sessão 02/10/2002

Aprovação 09/10/2002

Dou 11/10/2002